



SCPC 2023/05803

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“ANIVERSÁRIO COOP – 69 ANOS”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF Nº. 05.029669/2023

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Empresa Mandatária:
 - 1.1.1. Razão Social: COOP – Cooperativa de Consumo
 - 1.1.2. Endereço: Rua Conselheiro Justino, 56 – Campestre – Santo André /SP – CEP 09070-580
 - 1.1.3. CNPJ nº. 57.508.426/0001-78

- 1.2. Empresas Aderentes (Marcas Fornecedoras), conforme anexo I.

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Assemelhado a vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

- 3.1. São Paulo.

4. PERÍODO DE CADASTRO NO SITE DA PROMOÇÃO:

- 4.1. 29/09/2023 a 02/11/2023

5. PERÍODO DE COMPRA E PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. 29/09/2023 a 31/10/2023

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Para participar da promoção “ANIVERSÁRIO COOP – 69 ANOS”, todo cliente pessoa física, cooperado ou não, maior de 18 (dezoito) anos, domiciliado e residente no território nacional, que realizar compras a cada R\$ 100,00 (cem reais) nas lojas da COOP Supermercados ou Drogarias (físicas e online), no período de 29/09/2023 a 31/10/2023, terá direito a participar da promoção, desde que cadastre suas compras no site www.aniversariocoop.com.br, para obter a chance de raspar uma cartela digital, de forma lúdica na promoção.

6.1.1. O cliente terá direito a 1 (uma) chance de raspar uma cartela digital, de forma lúdica, a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras realizadas nas lojas físicas da COOP Supermercados ou Drogarias, após o cadastramento do cupom fiscal no site da promoção.

6.1.2. O cliente terá direito a 2 (duas) chances de raspar uma cartela digital, de forma lúdica, a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras realizadas nas lojas online da COOP Supermercados ou Drogarias, após o cadastramento do cupom fiscal no site da promoção.

6.1.3. O cliente que realizar o pagamento integral da compra no valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais) com o Cartão COOP ou PIX, terá direito ao dobro de chances.

6.1.4. Adicionalmente o participante terá direito a 1 (uma) chance extra de raspar uma cartela digital, de forma lúdica, a cada 3 (três) produtos participantes das empresas aderentes/participantes da promoção adquiridos e cadastrados no site da promoção através do cupom fiscal emitido, desde que tenha atingido valor igual ou



SCPC 2023/05803

superior a R\$ 100,00 (cem reais) em compras cadastradas e realizadas nas lojas da COOP Supermercados ou Drogarias (físicas e online).

6.1.4.1. A relação de produtos participantes estão disponíveis no site da promoção www.aniversariocoop.com.br.

6.1.5. Para as compras realizadas na COOP Drogaria serão computadas apenas os valores dos produtos como: cosméticos, perfumaria, higiene, acessórios em geral, itens infantis, bebidas etc. Não serão considerados os valores de medicamentos.

6.2. Não poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 100,00 (cem reais) em compras na COOP Supermercado ou Drogaria para efetiva participação na promoção, bem como não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será descartado.

6.2.1. A título explicativo: uma compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) equivale a 1 (uma) chance de participação, entretanto, uma compra no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) equivale a 3 (três) chances de participação, sendo que neste caso, os R\$ 50,00 (cinquenta reais) restantes serão descartados.

6.2.2. A título explicativo com produtos participantes das empresas aderentes/participantes - Exemplo 1: uma compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) contendo 3 (três) produtos participantes equivale a 2 (duas) chances de participação, entretanto, uma compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) contendo nove produtos participantes equivale a 4 (quatro) chances de participação.

6.2.3. A título explicativo com produtos participantes das empresas aderentes/participantes - Exemplo 2: uma compra no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) contendo 9 produtos participantes equivale a 0 (zero) chances de participação, pois o valor total em compras cadastradas, não atingiu o valor de R\$100,00 (cem reais).

6.2.4. A título explicativo com produtos participantes das empresas aderentes/participantes - Exemplo 3: uma compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) contendo 15 (quinze) produtos participantes equivale a 6 (seis) chances de participação, sendo 1(uma) tentativa referente ao valor da compra e 5 (cinco) tentativas referentes aos produtos participantes.

6.2.5. A título explicativo com produtos participantes das empresas aderentes/participantes - Exemplo 4: uma compra no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) contendo 20 (vinte) produtos participantes, equivale a 11 (onze) chances de participação, sendo 5 (cinco) tentativas referentes ao valor da compra e 6 (quatro) tentativas referentes aos produtos participantes.

6.2.6. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de cupons fiscais entre participantes no ato da compra.

6.2.7. Cada participante/CPF poderá ganhar apenas 1 (um) prêmio de cada descrição e valor, durante todo período da promoção.



SCPC 2023/05803

6.2.8. O cadastro de um cupom fiscal ou nota fiscal é considerado apenas uma única vez, bloqueando tentativas de cadastro posteriores, para o mesmo e outros clientes. Caso um cupom fiscal ou nota fiscal esteja atrelado a um CPF, o mesmo será válido para o cliente que cadastrar o cupom fiscal primeiro, mesmo que não seja o mesmo titular do CPF atrelado ao cupom fiscal.

6.2.9. Será considerado para participação na promoção apenas o valor desembolsado/pago, desconsiderando todos os descontos e serviços tais como pagamento de contas, recargas de celular, estacionamento, garantia estendida, cartão presente, frete, doação de troco do bem, etc.

6.2.10. As transações relativas a pagamento parcelado, realizadas durante o período de participação, serão computadas como uma única transação, ou seja, as chances promocionais serão geradas uma única vez.

6.2.11. Os valores referentes a serviços e juros de cartões e cheques não participam da promoção.

6.2.12. As compras realizadas nas lojas de Atacarejo da COOP da bandeira "Meu Atacarejo" não participarão desta promoção.

6.2.13. O cupom fiscal ou Nota Fiscal, cuja compra foi proveniente do valor da premiação Vale Compras desta promoção, poderá ser cadastrado e irá contabilizar para a geração de códigos, tanto o valor ganho, quanto valor adicional pago, se houver.

6.3. Após a realização da compra, o cliente interessado em participar da promoção, deverá inicialmente:

- I. Acessar o site www.aniversariocoop.com.br, no período de 00h00 do dia 29/09/2023 até às 23h59 do dia 02/11/2023;
- II. Ler e aceitar o regulamento que rege esta promoção;
- III. Ler e aceitar a política de privacidade do site da promoção;
- IV. Realizar o cadastramento de seus dados pessoais: a) nome e sobrenome; b) CPF; c) e-mail; d) data de nascimento; e) endereço completo (CEP, endereço, nº, complemento, bairro, cidade, estado) e f) telefone celular;
- V. Criar um login através de seu CPF e senha;
- VI. Cadastrar o seu cupom fiscal via chave de acesso (44 dígitos) ou escaneamento do QR Code ou sua Nota Fiscal através do número de pedido da compra.

6.3.1. A empresa promotora disponibilizará em até 24 horas a quantidade exata de tentativas a que o participante tem direito.

6.4. O cadastro deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra, a participação é válida para consumidores maiores de 18 (dezoito) anos com CPF válido.

6.4.1. A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do Participante.



SCPC 2023/05803

6.4.2. Após a conclusão do cadastro no hotsite, o participante não poderá alterar o CPF cadastrado.

6.4.3. O participante poderá acessar o site www.aniversariocoop.com.br, fazer seu login (através de CPF e senha) e consultar a quantidade de chances adquiridas para raspar a cartela digital, de forma lúdica

6.5. Os participantes da promoção concorrerão aos prêmios instantâneos, indicados no item 7.1 deste regulamento, na qual será distribuído 1 (um) prêmio para a 1ª raspagem de cartela digital realizada no exato horário de contemplação pré-determinado e protocolado junto ao processo www.aniversariocoop.com.br. O participante será comunicado pela empresa promotora caso seja contemplado ou não na promoção.

6.6. Caso a cartela digital não seja aberta no exato horário de contemplação pré-determinado e/ou não haja cadastros nos horários definidos protocolado junto ao processo 2023, será considerado contemplado a 1ª raspagem de cartela digital realizada após o horário definido acima através de hora, minuto, segundo e milésimos. Permanecendo o empate, será considerado contemplado o participante que acessou o site da promoção primeiro através de hora, minuto, segundo e milésimos.

6.7. Fica limitado o cadastro de até 5 (cinco) cupons fiscais ou Notas Fiscais por dia por CPF e a distribuição de até 300 (trezentos) chances na gamificação lúdica cartela digital.

6.8. A empresa promotora resguarda o direito de solicitar a qualquer momento via e-mail, telefone, site ou sistema a apresentação física do cupom fiscal de compra participante na promoção para confirmar a veracidade do cadastro para obtenção da chance de participação. Caso o participante não apresente o cupom fiscal para verificação da empresa promotora no prazo de 3 (três) dias após o efetivo contato, o mesmo será impedido de participar da promoção sob o cancelamento de seu cadastro.

6.9. Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com o SAC da promoção através do telefone (11) 2626-9920 ou pelo Fale Conosco no site da promoção. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira das 08h30 às 17h30, exceto finais de semana e feriados. As solicitações e reclamações deverão ser encaminhadas nestes canais até o dia 31/10/2023, para que haja tempo hábil de resolução das solicitações dentro do prazo previsto de participação que se encerra no dia 02/11/2023.

6.10. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados. Também não poderão participar produtos vedados pelo Art. 4º da Lei nº 11.265/2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes (incluindo as dietoterápicas específicas), mamadeiras, bicos e chupetas

6.10.1. Em hipótese alguma serão aceitas a somatória de produtos como medicamento, fórmulas infantis, bebidas alcoólicas acima de 13º e tabaco para participar da promoção.



SCPC 2023/05803

6.11. Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

6.12. Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

7.1. Serão distribuídos 3.185 (três mil cento e oitenta e cinco) prêmios em toda promoção, conforme regra prevista neste regulamento:

Quantidade de contemplados	Descrição de cada prêmio	Valor unitário
60	1 (um) vale-compras para usufruto nos Supermercados ou Drogarias COOP	R\$ 500,00
1.800	1 (um) vale-compras para usufruto exclusivo nos Supermercados COOP	R\$ 50,00
200	1 (um) vale-compras para usufruto exclusivo nos Supermercados COOP	R\$ 100,00
1.050	1 (um) vale-compras para uso exclusivo nas Drogarias COOP	R\$ 50,00
75	1 (um) vale-compras para uso exclusivo nas Drogarias COOP	R\$ 100,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
3.185	R\$ 200.000,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas cooperados ou não que adquirem os produtos aptos a participar para seu consumo próprio ou familiar, não estando previstas:

- I. Compras realizadas por pessoas físicas destinadas a revenda;
- II. Compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na expectativa de aumento de chances de premiação;
- III. Qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

9.2. Presume, ainda, a promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para participantes diferentes, e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada pelo



SCPC 2023/05803

regulamento da promoção e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras, sob pena de desclassificação.

9.3. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nas lojas COOP Supermercados ou Drogarias durante o período da promoção, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

9.4. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

9.5. O potencial contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e a empresa promotora irá reprogramar uma nova data e horário para distribuição do prêmio.

9.6. Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados das empresas mandatária e aderente, bem como funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção "ANIVERSÁRIO COOP - 69 ANOS". O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da verificação do contemplado.

10. ENTREGA DO PRÊMIO:

10.1. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado no site da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

10.2. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue através de código numérico enviado via e-mail e/ou site da promoção, no ato da contemplação.

10.3. Para utilizar o vale-compras, o contemplado deverá apresentar o código através do smartphone ou impresso no momento do pagamento da compra, recebido no instante da contemplação por e-mail e informar o seu CPF cadastrado na promoção, diretamente no caixa de uma das lojas físicas da COOP, exceto nos autos caixas ou lojas online (e-commerce), conforme o prêmio ganho.

10.4. O prêmio deverá ser utilizado em uma única vez e todo o saldo, sendo que, não será possível utilizar para compras menores que o valor do vale-compras, tão menos ficará saldo disponível para novas trocas.

10.5. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

10.6. Não será permitido ao participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco por dinheiro.

10.7. O Prêmio poderá ser resgatado até 30/04/2024.



SCPC 2023/05803

10.8. A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante ao envio do e-mail contendo a forma de resgate e utilização do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

10.9. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data de término da promoção, e, assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes da nota e cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, seguindo a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O regulamento completo encontra-se no site da promoção www.aniversariocoop.com.br e nas lojas da COOP Supermercado e Drograria.

11.2. Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

11.2.1. A empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

11.2.2. Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

11.3. A empresa promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.4. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela empresa promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.



SCPC 2023/05803

Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.5. A empresa promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.6. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela empresa promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.7. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.8. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a empresa promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem pelo através do SAC ou site da promoção.

11.9. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

11.10. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

12.10.1. A empresa promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SRE/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.11. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site www.aniversariocoop.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicitou dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SRE/MF no referido site.

11.12. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

ANIVERSÁRIO
69 ANOS
Comemore e
ganhe junho!

Raspeu, achou, ganhou!
+ de **100 PRÊMIOS**
DE ATÉ R\$ 500,00 todos os dias

E ainda concorra a:

3 PRÊMIOS DE
1 ANO DE COOP GRÁTIS!*
*R\$ 1000,00 POR MÊS

1 T-CROSS 0KM

3 MOTOS HONDA

PAGUE COM O CARTÃO COOP E
CONCORRA A PRÊMIOS EXTRAS E EXCLUSIVOS:
1 MOTO 0KM + 2 VIAGENS

CADASTRE SEU CUPOM FISCAL NO SITE:
WWW.ANIVERSARIOCOOP.COM.BR

SCPC 2023/05803

11.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.14. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

11.15. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SRE n.º. 05.029669/2023** expedido pelo Ministério da Fazenda.